



**MUNICÍPIO DE CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.165.638/0001-39**  
**DECRETO Nº 0012497/2013**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003303/2012.**

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 2.689,00 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação</b>				
0000146	007008.1212200332.037 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	866,00
0000544	015001.1512200012.105 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS UI MATERIAL DE CONSUMO	10000000	25,00
0000547	015001.1512200541.060 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	1.798,00
<b>TOTAL :</b>				<b>2.689,00</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos.

RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2012 DA CONTA BANCÁRIA Nº 9.164.708 - BANESTES (FUNDETUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.689,00 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000147	007008.1212200332.037 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	11010000	866,00
0000491	013002.2678200012.100 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.823,00
<b>TOTAL :</b>				<b>2.689,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 09 agosto de 2013

\_\_\_\_\_  
JAIR FERRAÇO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL